

18 · 04 · 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 534/97

**“DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

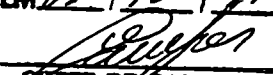
ART. 1º - Fica denominada de “Angelo Chiabai” a Rua que começa na residência do Sr. Laurindo Caetano e termina na residência do Sr. Arlindo Chiabai, em Santa Terezinha, neste Município.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES., 01 de outubro de 1997.


DELMO PEREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A)
EM 21/10/97

CHEFE DE GABINETE